



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLL N° 38/2023

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 07/06/2023

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Jacareí o Dia Municipal da Pessoa com Deficiência Visual Monocular e dá outras providências.

Autoria:

Vereador Dr. Rodrigo Salomon.

Distribuído em:

12/06/2023

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:

07/06/2023 - Projeto protocolado.

12/06/2023 - Projeto distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 21/06/2023)



PROJETO DE LEI

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Jacareí o Dia Municipal da Pessoa com Deficiência Visual Monocular e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Jacareí, o “**Dia Municipal da Pessoa com Deficiência Visual Monocular**”, a ser comemorado anualmente, no dia 5 de maio.

Parágrafo Único. O dia instituído no caput deste artigo passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacareí.

Art. 2º Esta Lei tem por finalidade a conscientização da população sobre a importância das pessoas com deficiência visual monocular, bem como, a divulgação e a promoção dos direitos destas no âmbito do Município de Jacareí, conforme o disposto na Lei Municipal nº 6.172/2017.

Art. 3º O Município realizará campanhas, fóruns, palestras, seminários, divulgação de materiais educativos, entre outras ações de conscientização em espaços públicos, durante o mês de maio, com o intuito de informar, esclarecer, conscientizar e mobilizar a sociedade civil a respeito da visão monocular.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 07 de junho de 2023.

Dr. RODRIGO SALOMON

Vereador – PSDB



AUTOR: VEREADOR DR. RODRIGO SALOMON.

Projeto de Lei – Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Jacareí o Dia Municipal da Pessoa com Deficiência Visual Monocular e dá outras providências – Fls. 02.

JUSTIFICATIVA:

Submeto à apreciação dos Nobres Vereadores o presente projeto de lei, que visa instituir e incluir no calendário oficial do município de Jacareí, o **Dia Municipal da Pessoa com Deficiência Visual Monocular**, a ser comemorado anualmente no dia **5 de maio**.

A data escolhida (05 de maio) faz jus aos 14 anos da conquista e da publicação da **Súmula nº 377 (05/05/2009) do STJ** – Superior Tribunal de Justiça, que reconheceu que **o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes**.

Feito esse que gerou repercussão nacional e inclusão social em todo país das pessoas portadoras da visão monocular.

Os direitos às pessoas com deficiência estão garantidos em nosso ordenamento jurídico pela Constituição Federal, Estatuto da Pessoa com Deficiência e demais normas protetivas.

No município de Jacareí, a Lei Municipal nº 6.172/2017, de minha autoria, reconheceu a visão monocular como deficiência e garantiu às pessoas portadoras desta deficiência, a gratuidade no transporte público municipal.

As pessoas portadoras da visão monocular possuem a cegueira em um dos olhos e tal restrição visual é considerada como deficiência visual – Lei Federal nº 14.126/2021.

A OMS – Organização Mundial da Saúde também possui a classificação, como “cegueira legal”, com *CID 10* (classificação internacional de doenças) e neste caso, é o *H.54.4*.

Diante da importância e do respeito que todo Jacareense que possui a deficiência monocular merece e que, tal data ainda não possui espaço e previsão dentro do Calendário Oficial do Município de Jacareí, peço o entendimento e a compreensão dos Senhores Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Jacareí, 07 de junho de 2023.

Dr. RODRIGO SALOMON

Vereador – PSDB